PM CARACARAÍ
PROC. 002/25
FLS. 508
Ass.

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90003/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação dos serviços de organização e execução de eventos, veiculação de publicidade volante (carro de som), com fornecimento de infraestrutura, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR.

1. DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal e art. 169 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Controle Interno avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal.

2. DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo licitatório em tela tem como objetivo a contratação de empresa especializada para organização e execução de eventos, incluindo serviços de carro de som e infraestrutura, mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que o certame foi processado na modalidade Pregão Presencial, conforme autoriza o art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, sendo esta a modalidade adequada para a contratação de bens e serviços comuns.

Consta no processo:

- ✓ Termo de Referência devidamente elaborado;
- ✓ Justificativa da necessidade da contratação;
- ✓ Pesquisa de preços com base em fontes válidas (inclusive painéis do Governo Federal ou cotações de mercado);
- ✓ Publicações exigidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mural e outros meios adequados;
- ✓ Ata de registro de preços contendo as cláusulas obrigatórias (art. 86 da Lei 14.133/2021).
- ✓ As empresas vencedoras apresentaram a documentação exigida para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

M CARACARAÍ
ROC. 002125
FLS. 509
Ass. A

3. DA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

O processo observa os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e transparência, estando compatível com a legislação vigente.
Não se identificam vícios que comprometam a regularidade do certame ou a efetividade da contratação.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, este Controle Interno não identifica irregularidades no presente processo licitatório, recomendando sua continuidade com a devida homologação e formalização da ata de registro de preços, observando-se os prazos de validade e a vigência contratual conforme previsto, as EMPRESAS VENCEDORAS:

E. M. EVANGELISTA - ME, CNPJ: 15.622.206/0001-20
Lotes I, II, III, IV, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV e XV
Valor global: R$ 437.495,60

E. B. ALVES - ME, CNPJ: 23.151.383/0001-02
Lotes: V, VI E IX
Valor global: R$ 345.098,88

É o parecer.

Caracaraí-RR, 10 de fevereiro de 2025.

Raimundo das Neves de Figueiredo
Controlador Geral do Município
Portaria 0162/2021
Prefeitura Municipal de Caracaraí
Controladoria Geral do Município
www.caracarai.rr.gov.br